

Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 12.970 /

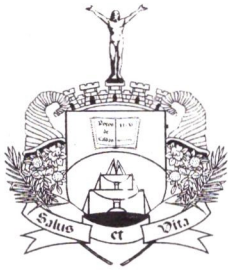
“ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES A DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.”

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam abertos, na lei orçamentária em vigor, créditos suplementares no valor total de R\$ 1.702.000,00 (um milhão, setecentos e dois mil reais), obedecendo a seguinte classificação:

02.09.03.12.362.1201.2024..504...3.3.90.30-Material de Consumo.....	22.000,00-F.100
02.09.03.12.362.1201.2024..505...3.3.90.39-Out. Serv. de Terc.-PJ....	58.000,00-F.100
02.12.01.10.122.1002.2073..736...3.3.90.14-Diárias - Pessoal Civil...	10.000,00-F.102
02.12.08.10.302.1003.2083..812...3.3.90.39-Out. Serv. de Terc.-PJ...	800.000,00-F.102
02.12.10.10.302.1004.2438..874...3.3.90.14-Diárias - Pessoal Civil...	10.000,00-F.149
02.12.10.10.302.1004.2760..895...3.3.90.39-Out. Serv. de Terc.-PJ....	50.000,00-F.149
02.12.11.10.305.1005.2090..906...3.3.90.39-Out. Serv. de Terc.-PJ...	180.000,00-F.150
02.12.12.10.305.1005.2091..915...3.3.90.32-M., B. S. D. Gratuita.....	78.000,00-F.150
02.12.12.10.305.1005.2091..917...3.3.90.39-Out. Serv. de Terc.-PJ....	10.000,00-F.150
02.12.12.10.305.1005.2091..918...4.4.90.52-Equip. e Mat. Perm.....	50.000,00-F.150
02.12.15.10.301.1002.1164..931...4.4.90.52-Equip. e Mat. Perm.....	400.000,00-F.148
02.19....08.244.0801.2727..1241..3.3.90.30-Material de Consumo.....	5.000,00-F.129
02.19....08.244.0802.2733..1278..3.3.90.30-Material de Consumo.....	5.000,00-F.129
02.19....08.244.0802.2733..1279..3.3.90.36-Out. Serv. de Terc.-PF....	5.000,00-F.129
02.19....08.244.0802.2751..1283..3.3.90.30-Mat. de Consumo.....	7.000,00-F.129
02.19....08.244.0802.2751..1285..3.3.90.39-Out. Serv. de Terc.-PJ....	12.000,00-F.129
Total.....	<u>R\$ 1.702.000,00</u>



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 12.970 - FL. 02 / 02 /

Art. 2º. O recurso para a abertura dos referidos créditos será o proveniente da anulação parcial/total das seguintes dotações orçamentárias:

02.09.03.12.365.1201.2022..528...3.3.90.30-Material de Consumo.....	80.000,00-F.100
02.12.10.10.302.1004.2712..883...3.3.90.39-Out. S. de Terc.-PJ....	1.188.000,00-F.149
02.12.15.10.301.1002.1164..931...4.4.90.52-Equip. e Mat. Perm.....	400.000,00-F.149
02.19...08.244.0802.2751..1284..3.3.90.39-Out. Serv. de Terc.-PF....	19.000,00-F.129
02.19...08.244.0802.2753..1292..4.4.90.52-Equip. e Mat. Perm.....	15.000,00-F.156
Total.....	<u>R\$ 1.702.000,00</u>

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 21 DE MAIO DE 2019.

SÉRGIO ANTONIO CARVALHO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

ALEXANDRE LINO PEREIRA
Secretário Municipal da Fazenda